

DECRETO Nº 128

de 19 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 97.222,32 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 97.222,32 (Noventa e Sete Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 35.754,24 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 33.784,61 (Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA

1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Valor: 22.473,37 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA

1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Valor: 5.210,10 (Cinco Mil Duzentos e Dez Reais e Dez Centavos)

Adiciona: 97.222,32

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.046 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 762,24 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

DECRETO Nº 128

de 19 de DEZEMBRO de 2023.

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AOS LOCAIS DE PRÁTICA ESPORTIVA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS

16.482.0515 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.392.0471 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.093 - PROMOVER, APOIAR E ESTIMULAR EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

4.044 - DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.063 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 4.730,00 (Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.063 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 2.662,89 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.063 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 3.972,30 (Três Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 6.962,51 (Seis Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 1.059,44 (Um Mil Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

DECRETO Nº 128

de 19 de DEZEMBRO de 2023.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.321,89 (Doze Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 2.075,58 (Dois Mil Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - TERCEIRIZADOS

1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Valor: 27.683,47 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.07.05 - DEMAIS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO

12.363.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.087 - CONCEDER TRANSPORTE AOS ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.992,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 97.222,32

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO